

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016 AO CONTRATO Nº 112/2011.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado **TEUTLY SILVA DANTAS DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2026 até 31/12/2026** tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações da Subsecretaria de Projetos e Políticas Públicas para a Mulher do Município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91. Além disso, tem também a finalidade de manter o valor pactuado anteriormente com mesmo índice e variação inflacionária prevista pelo índice IGP-M, no valor de **R\$ 2.572,15 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos).**

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro 2025.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Locatário

TEUTLY SILVA DANTAS
Locador

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.790, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 37, da Lei nº. 1.590, de 26 de agosto de 2020, de que, por meio de decreto, o Prefeito Municipal deverá atualizar anualmente o valor correspondente ao preço público para Utilização do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa (PM-ADM-2026/00059);

CONSIDERANDO que a finalidade da atualização monetária é a preservação do valor real da moeda;

CONSIDERANDO que a deflação é aplicável na correção monetária, desde que preservado o valor nominal, sobretudo para assegurar a regular manutenção, conservação e custeio operacional da estrutura do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa;

DECRETA:

Art. 1º Os valores correspondentes ao preço público estabelecido nas Tabelas I e II da Lei nº 1.590, de 26 de agosto de 2020, para utilização do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, para o exercício de 2026, serão nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 3.790, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

TABELA – I
Taxa de Uso dos Espaços Físicos
Centro Convenções Silvio Ubaldino

Nome do Espaço	Capacidade M ²	Espaço Físico	Montagem / Desmontagem	Hora Excedente
		Valor por Hora	Valor por Hora	Valor por Hora
Auditório 01 – Incluído Hall	387,78	R\$ 145,99	R\$ 72,99	R\$ 116,78
Auditório 02 e Balcão – Incluído Hall	693,97	R\$ 262,77	R\$ 72,99	R\$ 189,77
Salão Multiuso – (Sem poltronas ou cadeira e mesas, e sem equipamentos de som)	408,14	R\$ 116,78	R\$ 72,99	R\$ 116,78
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 29,19		R\$ 29,19

TABELA – II
Taxa de Energia Elétrica
Centro de Convenções Silvio Ubaldino

Nome do Espaço	Capacidade M ²	Espaço Físico
		Valor por Hora
Auditório 01	387,78	R\$ 7,29
Auditório 02 e Balcão	693,97	R\$ 13,14
Salão Multiuso	408,14	R\$ 8,76
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 2,92

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicado por Incorreção PORTARIA Nº. 9, de 8 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINE CASTRO PEREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo PM-ADM-2025/15061.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 184/2026
Data do Empenho: 09/01/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2033	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	129.886,62
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.886,62
		Total (A - B):	70.113,38

Credor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 37.810.902/0001-01		
Endereço:	Cidade:	UF:
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:
 Aquisição de Mesas Digitais Interativas e display digital de 86' para equipar a secretaria solicitante e demais departamentos.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 129.886,62
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 62/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 9927/2025
	Número Contrato: 153/2025
	Data homologação:
	Data contrato: 05/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/01/2026
 Responsável _____

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 185/2026
Data do Empenho: 09/01/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.365.11	Cuidado Integral à Primeira Infância
Projeto/Atividade:	2048	MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.650.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	2.650.000,00	Valor do empenho:	104.214,46
Total (A):	2.650.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	104.214,46
		Total (A - B):	2.545.785,54

Credor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 37.810.902/0001-01		
Endereço:	Cidade:	UF:
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

Especificação:	Aquisição de Mesas Digitais Interativas e display digital de 86' para equipar a secretaria solicitante e demais departamentos.
-----------------------	--

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 104.214,46
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 62/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 9927/2025
	Número Contrato: 153/2025
	Data homologação:
	Data contrato: 05/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/01/2026
 Responsável _____

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 09/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 09/01/2026
Nº do Empenho: 182/2026
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	2.395.341,06
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	1.725,00
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.397.066,06
		Total (A - B):	3.382.933,94

Credor:	L. F. DE SOUZA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3386-6028
CPF/CNPJ:	08.433.376/0001-00			
Endereço:	- 4664	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 230/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 230/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.725,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 09/01/2026

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 09/01/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 09/01/2026
Nº do Empenho: 34/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.160.000,00	Empenhos anteriores:	340.722,94
Valor Dotação Atualizada:	2.160.000,00	Valor do empenho:	445,00
Total (A):	2.160.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	341.167,94
		Total (A - B):	1.818.832,06

Credor:	ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	02.549.248/0001-31		
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10863-4
Agência:	728- - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confecções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros), para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPLAN, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP e SAÚDE.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	445,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Data:	24/10/2024
		Número Contrato:	22/09/2025
		Data:	22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 09/01/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 84/2026
Data do Empenho: 07/01/2026
Global

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.13	Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2079	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	7.115.000,00	Empenhos anteriores:	4.752.301,58
Valor Dotação Atualizada:	7.115.000,00	Valor do empenho:	16.799,75
Total (A):	7.115.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.769.101,33
		Total (A - B):	2.345.898,67

Credor:	MELLA & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-7789
CPF/CNPJ:	10.342.901/0001-15				
Endereço:	WALTER HUBACHER - 1338			Cidade:	Nova Andradina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.			Conta:	23515-6
Agência:	12815-- NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, COM ESTRUTURA EM ALVENARIA EM PERFEITA CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	16.799,75
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 V	Número Licitação:	15/2025
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	3663/2025
		Número Contrato:	65/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	28/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/01/2026

Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

..461-**

Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
 Data: 08/01/2026
 Usuário: salete.vieira
 Data do Empenho: 08/01/2026
Nº do Empenho: 168/2026
 ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores:	2.321.861,06
Valor Dotação Atualizada:	5.780.000,00	Valor do empenho:	69.480,00
Total (A):	5.780.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.391.341,06
		Total (A - B):	3.388.658,94

Credor:	TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3351-5969
CPF/CNPJ:	51.429.465/0001-01			
Endereço:	Rua Doutor Nicola Casal Caminha - 419	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24846-2	
Agência:	913- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

AQUISIÇÃO DE 2500 CESTAS BÁSICAS ANIVERSARIANTES PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSARIO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. PROCESSO SIGA PM-ADM-2025/13208.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 309/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº /2025 e ATA de Registro de Preço nº 309/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	69.480,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	85/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	13208/2025
		Número Contrato:	Data: 14/11/2025
			Data: 30/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Responsável

Data: 08/01/2026

HERNANDES ORTIZ
 Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2026

Termo Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel que entre si celebram o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - APROOLGA

CONTRATANTES: I – DAS PARTES:

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CEDENTE, e a Associação das Produtoras do Assentamento Santa Olga - APROOLGA, CESSONÁRIA.

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) espaço físico para instalação de uma cozinha industrial, no Assentamento Santa Olga, onde funcionava uma usina de beneficiamento de leite no município de Nova Andradina/MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 05/01/2026 e término em 05/01/2031, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantido o interesse público, ou revogado a qualquer tempo, por razões devidamente motivadas de interesse público.

Nova Andradina, 05 de janeiro de 2026.

HEMERSON ISRAEL DO SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado
CEDENTE

DELMA VILHARVA
Associação das Produtoras
do Assentamento Santa Olga - APROOLGA
CESSONÁRIO

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 09/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 09/01/2026
Nº do Empenho: 180/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.365.11	Cuidado Integral à Primeira Infância
Projeto/Atividade:	2048	MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores: 103.190,78
Valor Dotação Atualizada:	250.000,00	Valor do empenho: 26.708,00
Total (A):	250.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 129.898,78
		Total (A - B): 120.101,22

Credor:	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 9150-3145
CPF/CNPJ:	21.049.173/0001-74			
Endereço:	CARLOS CASTILHO - 443	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13001810-1	
Agência:	1660-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 40/2024 e ATA de Registro de Preço nº 176/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	26.708,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	40/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3274/2024
		Data:	12/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 09/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 09/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 09/01/2026
Nº do Empenho: 181/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2035	DESENVOLVER E FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	17.567,75
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.567,75
		Total (A - B):	1.482.432,25

Credor:	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 9150-3145
CPF/CNPJ:	21.049.173/0001-74			
Endereço:	CARLOS CASTILHO - 443	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13001810-1	
Agência:	1660-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 40/2024 e ATA de Registro de Preço nº 176/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	17.567,75
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	40/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3274/2024
		Data:	12/06/2024
		Número Contrato:	26/09/2024
		Data:	26/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 09/01/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina
CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: <https://www.pmna.ms.gov.br/>

Página: 1 / 1

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 76/2025**

**Processo Adm.: 10927/2025
Data do Processo: 28/11/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10927/2025
 b) Nr. Licitação: 76/2025 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 08/01/2026
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização profissional, incluindo caixas ativas de 15" com no mínimo 1000 W RMS (ou superior), subwoofer ativo de 15" com no mínimo 1500 W RMS (ou superior), mesa analógica de 8 canais (ou superior), sistema sem fio duplo (2 microfones), tripés de caixa e de microfone, cabos e acessórios; bem como o fornecimento de 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com conectividade para celular (Bluetooth/entrada auxiliar).*

Participante: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME (22.172.252/0001-30)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de 25 (vinte e cinco) kits completos de sonorização	25,000	KIT	29.387,00	734.675,00
Total do Participante:					734.675,00
Total Geral: 734.675,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Nova Andradina, 08/01/2026

 WAGNER CARLOS PERIGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/14137
Dispensa de Licitação n.º 01/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **01/2026**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento a) Fluimucil 100mg e o insumo b) Sonda Uretral nº 8 - marca EMBRAMED® com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Daniel Moreno Silva em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801241-61.2023.8.12.0017, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA N° PM-CIN-2025/05558**, bem como a Solicitação de Compra nº **134/2025** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico páginas 168 a 169.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.680,00** (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), referente a empresa CASA MED -K PRODUTOS MEDICOS LTDA ME,CNPJ: 07.296.745/0001-99, por um período de 12 (doze) meses.

4. Fica ajustado o valor global de **R\$ 1440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

5. PROJ. ATIVIDADE: 2.056 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 6

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00. – Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

Sentenças judiciais

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 08 de janeiro de 2026.

Hermes José dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL 002/2026 - SEMEC

CHAMADA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **WAGNER CARLOS PERIGO** e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 71/2025, de 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Terceira Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina-MS, ano letivo de 2026, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 1.1 A referida chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando o dia e horários estabelecidos.
- 1.2 A lotação para os candidatos das vagas remanescentes, ocorrerá **no dia 19 de janeiro de 2026**, no Auditório Municipal Felipe Marino Palagano Batista, localizado no Paço Municipal, seguindo a seguinte ordem:

<p>Ampliação de Carga Horária – Educação Especial – Casa Verde Convocação – Educação Especial – Casa Verde Ampliação de Carga Horária – Educação especial - Nova Andradina Aprovados em Concurso – Educação Especial - Nova Andradina Convocação – Educação Especial - Nova Andradina</p>	<p>Dia 19 de dezembro de 2026 A partir das 8h</p>
--	---

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	CRISTIANE BATISTA PALAGANO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CASA VERDE - CONVOAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71.90	LUANA SOUZA DA SILVA	
2	67.00	THAMILE BOCON BOCCCHI	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS - NOVA ANDRADINA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	84.00	MARIA DE LOURDES SOARES LIMA	
2	84.00	ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	
3	84.00	LUCILENE SENA BARRETO BENTO	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS - NOVA ANDRADINA - APROVADO EM CONCURSO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	71.00	JOANNE PARAISO VIEIRA RAVAZE	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA ANDRADINA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	87.00	MARIA APARECIDA MIATELLO MORAES	
2	76.00	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
3	76.00	ÔLENES DA SILVA FERNANDES	
4	76.00	KESSIA MILENE DA SILVA SOUZA	
5	76.00	EUNICE VIVALDO DA SILVA ALBERTO	
6	72.00	REJANE CRISTINA PALOPOLI DO NASCIMENTO RAMBALDI	
7	72.00	CLAUDIA SANTOS NERES	
8	68.00	MARIA MADALENA XAVIER LOPES	
9	68.00	GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO	
10	64.00	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	
11	60.00	ANGELICA CARRARA TEODORO BRAGA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA ANDRADINA - APROVADO EM CONCURSO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	94.50	JULIANA ALVES ROCHA	
2	84.00	LETÍCIA DOS SANTOS NANTES	
3	83.00	GRAZIELE BRAMBILA MORÃO	
4	76.00	GISELE PAVANELLI SOUZA	
5	76.00	FABIANA OTTERS BACH SILVA VEDEKIN	
6	70.30	ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA ANDRADINA - CONVOAÇÃO			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	95.40	KENYA RODRIGUES PEREIRA	
2	90.00	GUSTAVO JOSUE SIMONI PAES	
3	88.20	ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES COSTA	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4	88.00	LEIDE CHAVES DE MATOS TROVATO	
5	88.00	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	
6	88.00	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	
7	86.10	CINTHYA MARTINS DOS SANTOS	
8	84.80	FRANCIELI APARECIDA ALVES POSSANI	
9	84.60	PRISCILA ÁVILA DA SILVA	
10	84.00	VANESSA TROVATO SILVA	

Candidatos PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOVA ANDRADINA – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
CLAS.	NOTA FINAL	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
1	64.00	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	

1.3. Os candidatos aprovados em concurso e convocação de todas as áreas deverão obrigatoriamente apresentar documentação, nos dias 19 e 22 de dezembro de 2025, no auditório do Paço Municipal, das 7h as 13h. Toda a documentação deve estar digitalizada, em formato PDF, reunida em um único documento, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cartão do PIS;
- d) Cartão do Banco (cx. Econômica Federal), vínculo com o FUNDEB;
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- I) Carteira Profissional;
- j) Certificado Militar (sexo masculino);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Comprovante de quitação eleitoral;
- m) Certificado de conclusão de curso (autenticado);
- n) Declaração de acumulo de cargo;
- o) Declaração de bens;
- p) Certidão Negativa de 1º grau ações cíveis e criminais;
- q) Certidão Negativa de distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais (abrangência – Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- s) Atestado de Boa Saúde – emitido por médico do trabalho.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1.4. Caso necessário, o Município poderá solicitar documentos adicionais para complementação ou verificação das informações apresentadas pelos candidatos, a qualquer momento durante o processo de admissão.

Nova Andradina/MS, 09 de janeiro de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico Digital, a utilização do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA, e regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.887, de 29 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Andradina/MS a celebrar termo de cooperação com a Câmara Municipal para implantação, manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Município de Nova Andradina/MS e a Câmara Municipal de Vereadores, que tem por objeto a implantação e o suporte técnico-operacional do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA;

CONSIDERANDO a Portaria 97/2025 que dispõe sobre a criação de Comissão para implantação e acompanhamento do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que estabelece os níveis mínimos exigidos para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, especialmente com a eliminação do uso de papel e de arquivos físicos, promovendo a transformação dos processos em meios digitais eletrônicos;

CONSIDERANDO a racionalização e padronização dos diversos tipos de documentos administrativos tramitados, tais como comunicações internas (CI's), ofícios, memorandos, despachos, relatórios e processos administrativos diversos, com a consequente redução de custos monetários e temporais com papel, impressão, digitalização e arquivamento;

CONSIDERANDO o incremento da transparência, da eficiência e da eficácia da gestão administrativa da Câmara Municipal de Nova Andradina;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA “Antonio Francisco Ortega Batel” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, o **Processo Eletrônico Digital**, a ser realizado por meio do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA.

Art. 2º A partir de **1º de janeiro de 2026**, todos os processos e documentos administrativos da Câmara Municipal deverão ser produzidos, autuados, instruídos, tramitados, assinados e arquivados exclusivamente em meio eletrônico, por meio do SIGA.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato ou suporte;

II – documento digital: informação registrada em meio eletrônico, acessível por sistema computacional, podendo ser:

- a) nato-digital, quando criado originalmente em meio eletrônico;
- b) digitalizado, quando obtido a partir da conversão de documento físico;

III – processo administrativo eletrônico: aquele em que todos os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

Art. 4º. Os documentos administrativos produzidos e assinados eletronicamente no SIGA são considerados originais para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A autenticidade, a integridade e a autoria dos documentos e atos administrativos eletrônicos serão garantidas por meio de assinaturas eletrônicas, observados os níveis de ~~assinatura~~ previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, conforme o grau de risco e a natureza do ato, ficando definidos, nesta Portaria, os níveis mínimos exigidos para os documentos e processos administrativos eletrônicos tramitados no Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA.

§ 1º A assinatura eletrônica simples será utilizada exclusivamente para fins de tramitação interna dos processos administrativos, compreendendo atos de mero impulso processual, sem conteúdo decisório ou efeitos jurídicos externos, sendo realizada mediante login e senha individual do usuário no SIGA, com registro de data e hora da operação.

§ 2º A assinatura eletrônica avançada será adotada como padrão para a formalização dos documentos e atos administrativos eletrônicos da Câmara Municipal, sendo realizada por meio de login e senha individual do usuário no SIGA, desde que o sistema assegure, cumulativamente:

I – a identificação inequívoca do signatário, com indicação de nome completo e vínculo funcional;

II – o registro da data e hora da assinatura;

III – a integridade do documento, com mecanismos que impeçam sua alteração após a assinatura;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA “Antonio Francisco Ortega Batel” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV – a geração de evidências técnicas que permitam a verificação da autenticidade e da autoria do documento, inclusive por meio de QR Code ou mecanismo equivalente, gerado pelo próprio sistema.

§ 2º-A. A assinatura eletrônica avançada será considerada válida, dentre outros, para os seguintes documentos e atos administrativos:

- I** – despachos decisórios;
- II** – solicitações e autorizações administrativas;
- III** – comunicações internas (CI's);
- IV** – memorandos e ofícios internos;
- V** – empenhos, liquidações e ordens de pagamento;
- VI** – relatórios administrativos;
- VII** – pareceres técnicos e administrativos;
- VIII** – termos de encaminhamento, ciência e recebimento;
- IX** – demais documentos administrativos que não exijam, por sua natureza ou por determinação legal, assinatura eletrônica qualificada.

§ 3º A assinatura eletrônica qualificada, realizada mediante certificado digital emitido no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, será obrigatória para:

- I** – contratos e termos aditivos;
- II** – atos administrativos de maior impacto institucional, jurídico ou financeiro;
- III** – atos que envolvam representação externa da Câmara Municipal;
- IV** – atos que, por exigência legal ou normativa, demandem nível máximo de segurança;
- V** – demais hipóteses previstas em lei.

§ 4º Na hipótese de conflito entre normas internas ou externas quanto ao nível de assinatura eletrônica exigido, prevalecerá a utilização da assinatura eletrônica qualificada, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020.

Art. 6º. Os atos processuais realizados em meio eletrônico considerar-se-ão praticados na data e hora do seu registro no SIGA, que será comprovado por meio do respectivo registro eletrônico .

Parágrafo único. Quando o sistema estiver indisponível por motivo técnico, os prazos ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente à normalização do sistema.

Art. 7º. O acesso aos processos e documentos administrativos eletrônicos tramitados por meio do SIGA será realizado conforme as regras de publicidade e sigilo previstas na legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 8º. A classificação, a guarda, a preservação e a destinação final dos documentos digitais observarão a legislação arquivística aplicável, inclusive quanto à temporalidade e ao valor permanente dos documentos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA “Antonio Francisco Ortega Batel” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 9º. Não se submetem ao disposto nesta Portaria:

I – os processos e fluxos legislativos;

II – os documentos externos protocolados fisicamente na Câmara Municipal, os quais seguirão os procedimentos próprios de recebimento e, quando necessário, poderão ser posteriormente digitalizados para fins de instrução administrativa.

Parágrafo único. O uso do SIGA fica restrito, no âmbito desta Portaria, aos documentos e processos administrativos internos da Câmara Municipal.

Art. 10. Compete à Comissão instituída pela Portaria nº 97/2025, que dispõe sobre a criação da Comissão para implantação e acompanhamento do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos – SIGA, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, promover a digitalização integral dos processos licitatórios físicos que permanecerão em tramitação no exercício de 2026.

§ 1º. Os processos licitatórios físicos digitalizados receberão novo número de processo eletrônico no SIGA, passando a tramitar exclusivamente em meio eletrônico.

§ 2º. A partir de 1º de janeiro de 2026, os processos descritos no parágrafo anterior serão considerados os processos válidos e oficiais para todos os efeitos legais, administrativos e de controle.

§ 3º. Os respectivos processos físicos que deram origem à digitalização serão encerrados para fins de tramitação, devidamente identificados como digitalizados, e arquivados no arquivo físico da Câmara Municipal, observadas as normas arquivísticas e de preservação documental.

§ 4º. Todos os atos administrativos praticados a partir de 1º de janeiro de 2026 relativos aos processos licitatórios referidos neste artigo deverão ocorrer exclusivamente nos processos eletrônicos criados no SIGA, vedada a prática de novos atos nos autos físicos.

Art. 11. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, após ouvir a Comissão para implantação e acompanhamento do SIGA, podendo ser expedidas normas complementares para fiel execução desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2026.

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONSELHO DELIBERATIVO 2026

Prezado Presidente,

Encaminho, para conhecimento e os devidos procedimentos necessários, a agenda das reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo para o ano de 2026, conforme tabela abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
14 - Ordinária	04 - Ordinária	04 - Ordinária	01 - Ordinária
21 - Ordinária	11 - Ordinária	11 - Ordinária	08 - Ordinária
27 - Conjunta	20 - Ordinária	18 - Ordinária	15 - Ordinária
30 - Ordinária	25 - Ordinária	24 - Conjunta	22 - Ordinária

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
06 - Ordinária	03 - Ordinária	01 - Ordinária	05 - Ordinária
13 - Ordinária	08 - Ordinária	08 - Ordinária	12 - Ordinária
20 - Ordinária	15 - Ordinária	15 - Conjunta	19 - Ordinária
26 - Conjunta	28 - Ordinária	28 - Conjunta	26 - Ordinária

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
02 - Ordinária	01 - Ordinária	04 - Ordinária	02 - Ordinária
09 - Ordinária	07 - Ordinária	11 - Ordinária	09 - Ordinária
16 - Ordinária	21 - Ordinária	18 - Ordinária	16 - Ordinária
22 - Conjunta	28 - Ordinária	24 - Conjunta	18 - Ordinária

Informamos que as datas e o horário das reuniões ordinárias (07h30) e das reuniões conjuntas do Conselho Deliberativo (13h30), previstas no calendário, poderão sofrer alterações ao longo do ano, conforme necessidade e conveniência administrativa. Quaisquer modificações serão comunicadas oportunamente.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Daniel Santi
Secretário do Conselho Deliberativo